



Câmara Municipal de Campos Altos

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 015/89.-

**Reajusta a remuneração de Prefeito e Vice-
Prefeito de Campos Altos.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de Nº
006/89 no seu parágrafo 1º (primeiro) faz saber que a Câmara Munici
pal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao
Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Rcz\$ 22.738,26 -
Vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito cruzados novos e vinte
seis centavos -, dividida em subsídio e representação na proporção
de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculos estes de acordo com
o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 37,62% (Trinta e sete in
teiros e sessenta e dois centésimos por cento) divulgado pelo IBGE
para o mês de Novembro de 1989.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito
corresponderá a 1/4 (um quarto) do subsídio fixado para o prefeito
e a verba de representação corresponderá a 3/3 (três terço) do subsí
dio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroa
gindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1989.

24 NOV 1989

Sala das Sessões "JAIRO CORREA DA SILVA"

APROVADO

Jesus Cardoso

ABSTENÇÃO

REPROVADO (ABSTENÇÃO)

Rubens F. Silva

Rivaldo Ribeiro

Rogério José Lemos

Silvino de Paulo Matheus

João Arolan

Luiz Dias da
Almeida

Costa

Moisés
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287
RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE: (037) 426-1456